



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1177

Aprova parecer de relator sobre recurso de discente.

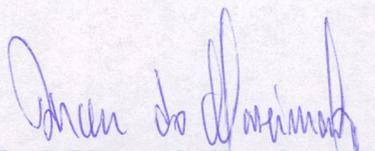
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 02 de setembro de 1997, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Carmos Antônio Gandra**, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu a solicitação desse discente, constante do **requerimento nº 0824/97**, referente à quebra do pré-requisito "Tratamento Térmico dos Metais" (MET 223) para cursar as disciplinas "Controle de Qualidade e Seleção dos Materiais" (MET 224) e "Iniciação à Pesquisa Metalúrgica" (MET 262) e à quebra do pré-requisito "Processamento de Minerais II" (MIN 253) para cursar a disciplina "Processamento de Minerais III" (MIN 254).

Art. 2º A aprovação referida no artigo 1º desta Resolução fica condicionada à possibilidade concreta de esse aluno concluir o seu Curso no atual semestre letivo.

Ouro Preto, em 02 de setembro de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente